



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE REPERCURSO DO COMPONENTE CURRICULAR
MATEMÁTICA FINANCEIRA PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL Nº 10/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de uma vaga para a função de **Professor de Repercurso no Componente Curricular Matemática Financeira** para o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – EaD, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais junto à coordenação do curso e Polos de apoio presencial UAB/UFBA.

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de **Professor de Repercurso no Componente Curricular Matemática Financeira** terá validade de 6 (seis) meses, equivalente a um semestre letivo, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância.

1.2 O repercurso é uma reoferta da disciplina que ocorre em paralelo ao curso normal. Geralmente o repercurso das disciplinas é lançado no 2º bimestre seguinte ao da oferta original da disciplina regular de sorte a recuperar aqueles alunos inicialmente reprovados (média abaixo de 5,0). Cada componente curricular leva 2,5 meses no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

1.3 O candidato deverá desempenhar as seguintes funções:

- a) Ministrando aulas em encontros presenciais, sendo pelo menos uma vez em cada polo, demonstrando disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso. As viagens, a depender do número de alunos, podem ou não acontecer.
- b) Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso, através dos fóruns de



aprendizagens e fóruns tira-dúvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

- c) Sempre que possível, planejar, desenvolver e utilizar mídias de ensino.
- d) Desenvolver chats com os alunos em recuperação, individualmente ou em grupo, para melhor acuidade de acompanhamento. Um relatório deverá ser entregue à coordenação sobre o desempenho e participação dos mesmos.

1.2. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA e NEAD/FCC/UFBA.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenação do Curso, conforme Quadro 01 - Cronograma de atividades abaixo:

Quadro 01 - CRONOGRAMA

Data	Atividade
16/04/2019	Publicação do Edital de Abertura.
16/04/2019 a 23/04/2019	Período de inscrições.
29/04/2019	Divulgação da homologação das inscrições.
29/04 a 02/05/2019	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: neadfcc@ufba.br
07/05/2019	Resultado da interposição de recurso.
10/05/2019	Resultado da 1ª Etapa (Análise do Currículo).
13 e 14/05/2019	Interposição de recurso sobre o resultado da 1ª Etapa, via e-mail: neadfcc@ufba.br
20/05/2019	Resultado da interposição de recurso e Convocação para 2ª etapa (Entrevista).
21/05 a 24/05/2019	Realização da 2ª etapa (Entrevista), conforme Convocação.
27/05/2019	Resultado da 2ª etapa (Entrevista)
28 e 29/05/2019	Interposição de recurso sobre o resultado da 2ª etapa, via email: neadfcc@ufba.br
31/05/2019	Resultado Final

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para professor formador

- a) Com relação ao componente curricular: Matemática Financeira



- Revisar os conteúdos de capitalização simples e composta, rendas certas, sistemas de amortização, custo efetivo de um empréstimo, inflação e métodos para cálculo do fundo de depreciação;
 - Apresentar uma visão geral dos variados tipos de cálculos empregados diariamente no ramo comercial e financeiro, utilizando-se dos conhecimentos básicos da matemática e aplicando-a na realidade organizacional;
 - Desenvolver exercícios práticos com os discentes;
- b) Com relação às atribuições exigidas
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
 - Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
 - Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
 - Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações caso estes sejam realizados pelos tutores;
 - Planejar, desenvolver e avaliar a aplicabilidade de novas metodologias de ensino no ambiente virtual de seu componente curricular;
 - Planejar aula/atividades em encontros presenciais;
 - Ministrara aula em encontros presenciais, sendo pelo menos uma vez em cada polo, demonstrando disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso;
 - Planejar, desenvolver e utilizar mídias de ensino adequadas a cada disciplina;
 - Realização de chat com os estudantes, sempre que necessário.
 - Revisar, alterar e/ou elaborar atividade avaliativa referente ao conteúdo das disciplinas, inclusive a avaliação presencial, sempre que solicitado pela coordenação, disponibilizando os gabaritos para dar suporte aos tutores;
 - Revisar, alterar e/ou elaborar atividade avaliativa referente ao conteúdo das disciplinas, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando os gabaritos para dar suporte aos tutores;
 - Corrigir as avaliações, ou permitir que estas sejam corrigidas pelo tutor presencial, desde que as mesmas venham com espelho de resolução e barema;
 - Nos casos em que o aluno solicite reavaliação de prova, a responsabilidade pela correção ficará a cargo do professor;



- Mediar fórum “tira dúvidas” para os tutores;
- Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Participar dos encontros presenciais (reuniões e/ou oficinas) promovidos pela Coordenação Geral/Pedagógica;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo quinze dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função. Neste caso, o segundo colocado deste certame assumirá a função.

2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, reuniões presenciais e viagens para aulas presenciais nos polos. As reuniões/aulas presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

2.3. Das Bolsas:

O professor selecionado receberá 01 bolsa, no mês de início do componente curricular no ambiente virtual de aprendizagem.

Os valores das bolsas são determinados conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a



[Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017](#) são os seguintes:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas deverão ser realizadas com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível no endereço: <https://forms.gle/2JN5wTdpF9x79Tf27> e apresentação da documentação exigida conforme especificado abaixo escaneada para o email: neadfcc@ufba.br:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Currículo Lattes (link para o Currículo Lattes), preferencialmente;
- Cópia do(s) diploma(s) ou declarações;
- Cópia do(s) comprovantes de experiências;

3.2. Requisitos para participação/concorrência

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter a experiência exigida pela CAPES conforme item 2.3 deste edital
- Ter diploma de graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função.
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por



meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros).

- Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso;

3.3 No ato da inscrição o candidato estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: 1ª etapa - análise curricular (eliminatória) e 2ª etapa - entrevista (eliminatória e classificatória).

Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo pro telefone mas somente através do site www.sead.ufba.br

4.1- 1ª ETAPA:

A etapa de análise curricular– eliminatória - ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 2:

Quadro2 – Itens para pontuação da análise curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Finanças ou áreas afins (concluído)	02	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de Finanças ou áreas afins (concluído)	02	10	20
Experiência profissional comprovada em EaD superior (por ano)	02	15	30
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano)	02	10	20
Vínculo de servidor público	01	10	10
Total			100

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acima de 50 (cinquenta) pontos.



4.2 - 2ª Etapa

Os candidatos aprovados na primeira etapa (análise curricular) serão convocados para a 2ª etapa do processo seletivo, que corresponde à entrevista. Essa etapa é classificatória e eliminatória; e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 3:

Quadro 3 – Barema entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
01. Experiência profissional (breve narrativa)	3	
02. Experiência com a plataforma moodle	3	
03. Disponibilidade e compromisso	2	
04. Segurança e postura	2	
TOTAL	10	

Será considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

4.3- Resultado Final

O resultado final deste processo seletivo é obtido pela média aritmética das notas das Etapas 1 e 2, seguindo a seguinte forma de cálculo:

$$\text{Resultado Final} = (\text{Resultado } 1^{\text{a}} \text{ Etapa}/10) + (\text{Resultado } 2^{\text{a}} \text{ Etapa})/2$$

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma do quadro 01 pelo e-mail neadfcc@ufba.br com o assunto “Recurso Seleção de **Professor de Repercurso no componente curricular Matemática Financeira**”;

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS



6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para **Professor de Repercurso no componente curricular Matemática Financeira** para o curso, conforme indicado no Quadro 04 – Vaga:

Quadro 4 – vagas oferecidas

Cursos	Professor de Repercurso de Matemática Financeira
Graduação em Ciências Contábeis	01
TOTAL	

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3 O pagamento das bolsas ao professor selecionado ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4 Em caso de empate será selecionado o candidato que tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

7.6 O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicarão na desclassificação automática do candidato;

7.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.8 O presente Edital terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Curso.



Márcia Rangel

Salvador, 16 de abril de 2019

Superintendente de Educação a Distância